

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE/CE

Pela presente declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços N° 0000.00/2022-TP.

Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo, caso seja vencedor da presente licitação.

Objeto: conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.E.F. PROFª TERESA DE JESUS SILVA - CENTRO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	1	Serviço	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO INÁCIO FILHO – LOCALIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, DISTRITO DE JURITIANHA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.	1	Serviço	

Valor Global da Proposta: R\$ _____
(_____)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data de Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Data:

Assinatura do proponente

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à - ACARAÚ/CE/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - bairro _____, inscrita no CNPJ[MF] n.º _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF[MF] n.º _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.E.F. PROFª TERESA DE JESUS SILVA - CENTRO, ACARAÚ/CE E DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO INÁCIO FILHO - LOCALIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, DISTRITO DE JURITIANHA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Conforme planilha orçamentária, parte integrante deste processo.

1.2- A modalidade deste processo será: **Tomada de Preços.**

1.3- O Regime de execução será: Indireta - Empreitada por preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 0000.00/2022-CP, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, acima citado e ao fim assinado, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global deste Contrato é de **R\$** _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de **R\$** _____ (_____), com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Educação do Município de ACARAÚ/CE, acompanhado da nota fiscal de serviços e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos locais estabelecidos, Vide Projeto em anexo.

4.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto, de acordo com as especificações estabelecidas no PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme disposto no Anexo III, do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período estabelecido em cada CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, com o prazo máximo de acordo com cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja justificável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 - Os serviços objeto desta Tomada de Preços deverão ser executados no período estabelecido em cada CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório

circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de ACARAÚ/CE.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Educação do Município de ACARAÚ/CE, acompanhado da nota fiscal de serviços, devendo ser apresentada pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

9.2 - Os pagamentos mensais dos serviços devidamente atestados, serão efetivados conforme a seguir:

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia a contar da apresentação da nota fiscal, com a efetiva realização dos serviços de acordo com medições e aprovação da fiscalização da Secretaria de Educação do Município de ACARAÚ/CE, já descontado os impostos devidos.

b) As medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes ao início a execução dos serviços, constante na ordem de serviços.

c) O pagamento da primeira fatura (1ª medição) fica condicionado a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

I - Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

II - Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme **IN do INSS 069/2002**, sob pena de retardar o processo de pagamento;

d) A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a

Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme **IN do INSS 069/2002**, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 0000.00/2022-CP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 11.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 11.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE por eventuais autuações



- administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE;
- 11.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
 - 11.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
 - 11.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
 - 11.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
 - 11.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
 - 11.15 - A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
 - 11.16 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - 11.17 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - 11.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - 11.19 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - 11.20 - Fiscalizar o contrato através de representante designado, Sr (a) _____, com emissão periódica de relatório e constatação da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência; e
- b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Educação do Município de ACARAÚ/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;
- 13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações;
- 14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

- 15.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de ACARAÚ/CE para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de ACARAÚ/CE para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ACARAÚ/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)



ANEXO III

PROJETO BÁSICO (ANEXO)

**MEMORIAL DESCRITIVO - PLANO
DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,
PLANILHA DE CUSTO, BDI E
CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO.**

RESUMO



META 1

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.E.F PROFª. TERESA DE JESUS SILVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

LOCAL: AV. JOÃO JAIME FERREIRA GOMES, 457, CENTRO, ACARAÚ/CE

VALOR: R\$ 2.414.520,78


META 2

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.E.F ANTÔNIO INÁCIO FILHO, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

LOCAL: LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, DISTRITO DE JURITIANHA, MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

VALOR: R\$ 803.938,50

VALOR TOTAL: R\$ 3.218.459,28



ACARAÚ/CE

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Tabela Fonte:	TABELA UNIFICADA SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO)
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Local:	Olho d'água, Acaraú/CE, 62.580-000
Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEIF ANTÔNIO INÁCIO FILHO, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
	FASE I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.562,91	0,44%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.765,28	0,47%
3.0	ESTRUTURA	R\$ 72.172,86	8,98%
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 50.443,64	6,27%
5.0	PISOS	R\$ 72.683,78	9,04%
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 19.657,57	2,45%
7.0	COBERTURAS	R\$ 84.803,18	10,55%
8.0	REVESTIMENTOS	R\$ 78.277,78	9,74%
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 9.067,41	1,13%
10.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 8.833,45	1,10%
11.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 29.342,18	3,65%
12.0	PINTURA	R\$ 46.021,11	5,72%
13.0	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 3.355,87	0,42%
14.0	FACHADA PADRÃO	R\$ 15.287,15	1,90%
15.0	URBANIZAÇÃO	R\$ 7.866,39	0,98%
16.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 52.454,00	6,52%
	FASE II - ARENINHA		
17.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 717,02	0,09%
18.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 23.922,57	2,98%
19.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 48.750,32	6,06%
20.0	REVESTIMENTOS	R\$ 22.819,28	2,84%
21.0	PISO	R\$ 112.329,80	13,97%
22.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 929,56	0,12%
23.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 15.295,39	1,90%
24.0	URBANIZAÇÃO	R\$ 6.713,32	0,84%
25.0	PINTURA	R\$ 14.866,68	1,85%
	VALOR BDI 25,00%	R\$ 200.984,63	25,00%
	VALOR SEM BDI	R\$ 602.953,88	75,00%
	VALOR TOTAL	R\$ 803.938,50	100,00%



←

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 027.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Local: Olho d'água, Acaraú/CE, 62.580-000

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEIF ANTÔNIO INÁCIO FILHO, NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
Acaraú
Justiça Trabalhadora para Renovação

FASE I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO				R\$	3.662,91
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M3	10,28	R\$ 52,88	R\$ 66,10	R\$ 679,51
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	13,50	R\$ 29,56	R\$ 36,95	R\$ 496,83
1.4	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	20,40	R\$ 8,81	R\$ 11,01	R\$ 224,60
1.5	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	15,12	R\$ 14,10	R\$ 17,63	R\$ 266,57
2.0 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO				R\$	3.765,28
2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	22,29	R\$ 93,40	R\$ 116,75	R\$ 2.602,36
3.0 ESTRUTURA							
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIJO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4				R\$	72.172,86
	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	6,17	R\$ 612,00	R\$ 765,00	R\$ 6.250,05
3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M2	81,66	R\$ 39,63	R\$ 49,54	R\$ 4.045,44
3.4	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M3	16,39	R\$ 426,40	R\$ 533,00	R\$ 8.735,87
3.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	M2	175,89	R\$ 133,83	R\$ 167,29	R\$ 29.424,64
3.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	136,04	R\$ 14,98	R\$ 18,73	R\$ 2.548,03
3.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1.020,28	R\$ 14,13	R\$ 17,60	R\$ 18.018,14
4.0 PAREDES E PAINÉIS							
4.1	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)				R\$	50.443,64
4.2	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	383,31	R\$ 59,82	R\$ 74,78	R\$ 28.663,92
4.3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M2	31,00	R\$ 148,86	R\$ 186,08	R\$ 5.768,48
4.4	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M3	1,10	R\$ 1.666,12	R\$ 2.082,65	R\$ 2.290,92
4.5	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M	37,50	R\$ 150,73	R\$ 198,41	R\$ 7.065,38
5.0 PISOS							
5.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO				R\$	6.654,94
5.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 - P/ PISO	M3	5,23	R\$ 527,59	R\$ 659,44	R\$ 3.448,87
5.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	44,66	R\$ 85,82	R\$ 107,28	R\$ 4.791,12
5.4	CP0003	PISO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ESP=5CM	M2	44,66	R\$ 7,87	R\$ 9,84	R\$ 439,45
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS							
6.1	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m				R\$	19.657,57
	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	4,00	R\$ 1.187,11	R\$ 1.483,89	R\$ 5.935,56
	C3538	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	R\$ 823,59	R\$ 1.029,49	R\$ 4.117,96
6.4	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	UN	6,00	R\$ 430,08	R\$ 537,80	R\$ 3.225,60
6.5	C1989	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUIOLINHO	M2	32,78	R\$ 127,77	R\$ 159,71	R\$ 5.235,29
6.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,76	R\$ 184,98	R\$ 231,23	R\$ 406,96
7.0 COBERTURAS							
7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA				R\$	84.803,18
7.2	C2451	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	152,42	R\$ 44,21	R\$ 55,26	R\$ 8.422,73
7.3	CP0006	FIXAÇÃO DE TELHA ANILHA E FURO EM CONCRETO	M2	305,60	R\$ 40,06	R\$ 50,08	R\$ 15.304,45
7.4	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	305,60	R\$ 15,76	R\$ 19,70	R\$ 6.020,32
7.5	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRO, LINHA)	M2	305,60	R\$ 126,46	R\$ 158,08	R\$ 48.308,25
8.0 REVESTIMENTOS							
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE				R\$	78.277,78
8.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	995,79	R\$ 6,18	R\$ 7,73	R\$ 7.697,46
8.3	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	947,49	R\$ 43,26	R\$ 54,08	R\$ 51.240,26
8.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 P/ PAREDE	M2	101,94	R\$ 38,97	R\$ 48,71	R\$ 4.965,50
8.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	101,94	R\$ 103,45	R\$ 129,31	R\$ 13.181,86
9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
9.1	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")				R\$	8.067,41
9.2	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00	R\$ 34,53	R\$ 43,16	R\$ 86,32
			UN	1,00	R\$ 21,46	R\$ 26,83	R\$ 26,83

FASE I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR BDI	VALOR TOTAL
9.3	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	3,00	R\$ 11,71	R\$ 14,64	R\$ 43,92
9.4	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	14,00	R\$ 18,63	R\$ 23,29	R\$ 326,06
9.5	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	4,00	R\$ 8,87	R\$ 11,00	R\$ 44,36
9.6	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	4,00	R\$ 41,21	R\$ 51,51	R\$ 206,04
9.7	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	2,00	R\$ 39,25	R\$ 49,06	R\$ 98,11
9.8	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	100,00	R\$ 23,70	R\$ 29,83	R\$ 2.963,00
9.9	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	1,00	R\$ 29,87	R\$ 37,34	R\$ 37,34
9.10	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	10,00	R\$ 12,82	R\$ 16,03	R\$ 160,30
9.11	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	1,00	R\$ 26,07	R\$ 32,59	R\$ 32,59
9.12	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	R\$ 16,85	R\$ 20,81	R\$ 41,62
9.13	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	5,00	R\$ 14,85	R\$ 18,56	R\$ 92,80
9.14	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	16,00	R\$ 13,37	R\$ 16,71	R\$ 267,36
9.15	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	30,00	R\$ 18,61	R\$ 23,26	R\$ 697,80
9.16	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	40,00	R\$ 32,93	R\$ 41,16	R\$ 1.646,40
9.17	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	5,00	R\$ 45,47	R\$ 56,84	R\$ 284,20
9.18	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4,00	R\$ 31,43	R\$ 39,29	R\$ 157,16
9.19	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	6,00	R\$ 8,59	R\$ 10,74	R\$ 64,44
	C2380	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	2,00	R\$ 8,26	R\$ 10,33	R\$ 20,66
	C2392	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN	2,00	R\$ 14,75	R\$ 18,44	R\$ 36,88
9.22	C1732	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 10,43	R\$ 13,04	R\$ 13,04
9.23	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	13,00	R\$ 7,83	R\$ 9,54	R\$ 124,02
9.24	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	6,00	R\$ 7,40	R\$ 9,25	R\$ 55,50
9.25	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 15,77	R\$ 19,71	R\$ 19,71
9.26	C4393	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4")	UN	4,00	R\$ 12,94	R\$ 16,18	R\$ 64,72
9.27	C1745	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	2,00	R\$ 13,12	R\$ 16,40	R\$ 32,80
9.28	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	2,00	R\$ 6,94	R\$ 8,68	R\$ 17,36
9.29	C1743	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25X20mm (3/4"X1/2")	UN	2,00	R\$ 4,82	R\$ 6,03	R\$ 12,06
9.30	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	25,00	R\$ 7,50	R\$ 9,38	R\$ 234,50
9.31	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	10,00	R\$ 11,64	R\$ 14,55	R\$ 145,50
9.32	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	40,00	R\$ 20,28	R\$ 25,35	R\$ 1.014,00
10.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 8.833,45
10.1	C0348	BÁCIA DE LOUÇA BRANCA C/CADCA ACOPLADA	UN	4,00	R\$ 741,43	R\$ 926,79	R\$ 3.707,16
10.2	C3247	BÁCIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00	R\$ 489,50	R\$ 596,88	R\$ 1.173,76
10.3	G1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 453,17	R\$ 566,46	R\$ 3.398,76
10.4	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	1,80	R\$ 246,12	R\$ 307,65	R\$ 553,77
11.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						R\$ 29.342,18
11.1	C1861	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 WJ	UN	83,00	R\$ 92,01	R\$ 115,01	R\$ 9.545,83
	C0672	CANALÉTA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	30,00	R\$ 9,10	R\$ 11,38	R\$ 341,40
11.3	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	28,00	R\$ 23,81	R\$ 29,76	R\$ 833,28
11.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	R\$ 15,48	R\$ 19,35	R\$ 193,50
11.5	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	1,00	R\$ 164,80	R\$ 206,00	R\$ 206,00
11.6	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	15,00	R\$ 30,37	R\$ 37,96	R\$ 569,40
11.7	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	5,00	R\$ 43,42	R\$ 54,28	R\$ 271,40
11.8	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,00	R\$ 16,30	R\$ 20,38	R\$ 203,80
11.9	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	574,00	R\$ 6,13	R\$ 7,66	R\$ 4.396,84
11.10	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	90,00	R\$ 11,06	R\$ 13,83	R\$ 1.244,70
11.11	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 253,65	R\$ 317,06	R\$ 317,06
11.12	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	R\$ 263,73	R\$ 329,66	R\$ 329,66
11.13	C2080	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.352,03	R\$ 1.690,04	R\$ 1.690,04
11.14	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TUJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 448,20	R\$ 560,25	R\$ 1.120,50
11.15	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	212,00	R\$ 26,78	R\$ 33,48	R\$ 7.097,76
11.16	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	R\$ 20,76	R\$ 25,95	R\$ 103,80
11.17	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	1,00	R\$ 87,88	R\$ 109,85	R\$ 109,85
11.18	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R\$ 119,10	R\$ 148,88	R\$ 595,52
11.19	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$ 137,47	R\$ 171,84	R\$ 171,84
12.0	PINTURA						R\$ 46.021,11
12.1	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	537,98	R\$ 24,58	R\$ 30,73	R\$ 16.513,89

Comissão Permanente de Licitação
 0252
 Folha
 Assinatura

FASE I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
12.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	537,38	R\$ 11,85	R\$ 14,81	R\$ 7.958,52
12.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	879,89	R\$ 14,48	R\$ 18,10	R\$ 15.926,01
12.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	72,84	R\$ 20,73	R\$ 25,91	R\$ 1.887,28
12.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	31,68	R\$ 37,76	R\$ 47,20	R\$ 1.495,30
12.6	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	265,44	R\$ 6,75	R\$ 8,44	R\$ 2.240,33
13.0	SERVIÇOS GERAIS						R\$ 3.355,88
13.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.139,80	R\$ 1,17	R\$ 1,46	R\$ 1.604,11
13.2	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,00	R\$ 225,57	R\$ 281,96	R\$ 1.691,76
14	FACHADA PADRÃO						R\$ 15.287,15
14.1	CP0002	FACHADA PADRÃO	UN	1,00	R\$ 12.229,72	R\$ 15.287,15	R\$ 15.287,15
15.0	URBANIZAÇÃO						R\$ 7.866,39
15.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	100,13	R\$ 40,83	R\$ 51,04	R\$ 5.110,64
15.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	5,01	R\$ 106,14	R\$ 132,68	R\$ 664,73
15.3	C3000	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 957,54	R\$ 1.196,93	R\$ 1.196,93
15.4	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 715,27	R\$ 894,09	R\$ 894,09
16.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						R\$ 52.454,00
16.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	R\$ 419,63	R\$ 524,54	R\$ 52.454,00
FASE I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA						TOTAL GERAL COM C/BDI	R\$ 567.594,56

FASE II - ARENINHA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
17.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 717,02
17.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	13,92	R\$ 41,21	R\$ 51,51	R\$ 717,02
18.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 23.922,57
18.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIJO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,98	R\$ 612,00	R\$ 765,00	R\$ 3.809,79
18.2	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	5,41	R\$ 315,71	R\$ 394,64	R\$ 2.135,00
18.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	459,85	R\$ 13,55	R\$ 16,94	R\$ 7.789,86
18.4	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	69,50	R\$ 117,27	R\$ 146,59	R\$ 10.188,01
19.0	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 48.750,32
19.1	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	207,50	R\$ 59,82	R\$ 74,78	R\$ 15.516,85
19.2	C0074	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M2	33,00	R\$ 104,79	R\$ 130,99	R\$ 4.322,67
19.3	CP0004	ALAMBRADO EM EUCALIPTO TRATADO C/ TELA DE NYLON FIO ESP.= 4MM E MALHA DE (15 X 15) CM	M	460,00	R\$ 38,19	R\$ 47,74	R\$ 21.960,40
19.4	CP0005	TELA DE NYLON FIO ESP.=4MM E MALHA DE (20 X 20)CM	M2	480,00	R\$ 11,58	R\$ 14,48	R\$ 6.950,40
20.0	REVESTIMENTOS						R\$ 22.819,28
20.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	467,80	R\$ 6,18	R\$ 7,73	R\$ 3.616,09
20.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	467,80	R\$ 32,84	R\$ 41,05	R\$ 19.203,19
21.0	PISO						R\$ 112.329,88
21.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	283,80	R\$ 40,83	R\$ 51,04	R\$ 14.485,15
21.2	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	40,59	R\$ 89,74	R\$ 112,18	R\$ 4.553,39
21.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	36,96	R\$ 118,72	R\$ 148,40	R\$ 5.484,86
21.4	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	528,00	R\$ 133,04	R\$ 166,30	R\$ 87.806,40
22.0	DRENAGEM SUPERFICIAL						R\$ 929,56
22.1	C2606	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm)	M	34,00	R\$ 21,87	R\$ 27,34	R\$ 929,56
23.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						R\$ 16.295,39
23.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 172,51	R\$ 215,64	R\$ 215,64
23.2	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	R\$ 65,30	R\$ 106,63	R\$ 319,89
23.3	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 85,30	R\$ 106,63	R\$ 106,63
23.4	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	351,78	R\$ 7,23	R\$ 9,04	R\$ 3.180,09
23.5	C4810	PROTECTOR EM TUBO (TEMPERATURA DE COR 400K), COM P/ EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E 110V/220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 500LM, CATÓD. DE POTÊNCIA MÍNIMA 200	UN	15,00	R\$ 463,51	R\$ 579,39	R\$ 8.690,85
23.6	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	117,26	R\$ 12,97	R\$ 16,21	R\$ 1.900,78
23.7	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	1,00	R\$ 257,01	R\$ 321,28	R\$ 321,28
23.8	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TUIJO COMUM, LASTRO DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 448,20	R\$ 560,25	R\$ 560,25
24.0	URBANIZAÇÃO						R\$ 6.713,32

FASE I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR S/ BDI	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
24.1	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,30	R\$ 494,52	R\$ 618,15	R\$ 1.421,75
24.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,89	R\$ 384,54	R\$ 480,68	R\$ 908,49
24.3	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	R\$ 3.506,46	R\$ 4.383,08	R\$ 4.383,08
25.0	PINTURA						R\$ 14.866,68
25.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	467,80	R\$ 25,42	R\$ 31,78	R\$ 14.866,68
FASE II - ARENINHA					TOTAL GERAL COM C/BDI		R\$ 246.343,84
VALOR TOTAL FASE I + FASE II					TOTAL GERAL COM C/B		R\$ 803.938,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Olho d'água, Acaraú/CE, 62.580-000

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEIF ANTÔNIO INÁCIO FILHO, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

Tabela Fonte: 027.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)



FASE I - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
		ABERTURA EM PAREDE DE SALA DE AULA	4,50	x	0,15	x	3,00	x	1,00	=	2,03	M3
		JANELA SALA 01	2,00	x	0,15	x	1,50	x	1,00	=	0,45	M3
		ABERTURA PORTA NOVA LADO PÁTIO, INFANTIL ESQUERDA E DIREITA	3,00	x	0,15	x	2,65	x	3,00	=	3,58	M3
		ABERTURA BANHEIRO REVERSÍVEL	1,50	x	0,15	x	3,00	x	2,00	=	1,35	M3
		ABERTURA JANELAS INFANTIL	2,00	x	0,15	x	1,50	x	4,00	=	1,80	M3
		MURO FACHADA	6,00	x	0,15	x	1,20	x	1,00	=	1,08	M3
											Total	= 10,28 M3
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
		COBOGÓS SALAS	3,00	x		x	1,50	x	3,00	=	13,50	M²
											Total	= 13,50 M²
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
		COZINHA	3,40	x	3,5	x	3,00	x	2,00	=	20,40	M²
											Total	= 20,40 M²
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
		TODAS AS PORTAS	0,80	x		x	2,10	x	9,00	=	15,12	M²
											Total	= 15,12 M²
1.5	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
		PLACA PADRAO		x	4	x	2,50	x	1,00	=	10,00	M²
											Total	= 10,00 M²
2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
		PARTE DE TRÁS DA ESCOLA	34,60	x	12,85	x	0,45	x	1,00	=	42,71	M³
		ÁREA DE ESCAVAÇÃO									20,42	M³
											Total	= 22,29 M³
2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
		RECEPÇÃO	9,80	x	0,30	x	0,50	x	1,00	=	1,47	M³
		ACESSO EXISTENTE PARA NOVO	2,80	x	0,30	x	0,50	x	2,00	=	0,84	M³
		GALERIA NOVA	12,50	x	0,30	x	0,50	x	1,00	=	1,88	M³
		PRIMEIRA SALA ESQUERDA	14,45	x	0,30	x	0,50	x	2,00	=	4,34	M³
		BANHEIROS	13,95	x	0,30	x	0,50	x	1,00	=	2,09	M³
		PRIMEIRA SALA DIREITA	21,70	x	0,30	x	0,50	x	1,00	=	3,26	M³
		SEGUNDA SALA DIREITA	21,70	x	0,30	x	0,50	x	1,00	=	3,26	M³
		TERCEIRA SALA DIREITA	21,95	x	0,30	x	0,50	x	1,00	=	3,29	M³
											Total	= 20,42 M³
3.0	ESTRUTURA											
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4										
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
		RECEPÇÃO	9,80	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	0,59	M³
		ACESSO EXISTENTE PARA NOVO	2,80	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	0,34	M³

GALERIA NOVA	12,50	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	0,75	M²
PRIMEIRA SALA ESQUERDA	14,45	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	1,73	M²
BANHEIROS	13,95	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	0,84	M²
PRIMEIRA SALA DIREITA	21,70	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	1,30	M²
SEGUNDA SALA DIREITA	21,70	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	1,30	M²
TERCEIRA SALA DIREITA	21,95	x	0,20	x	0,30	x	1,00	=	1,32	M²
Total								=	8,17	M²

3.2 C1462 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
RECEPÇÃO	9,80	x		x	0,60	x	1,00	=	5,88	M²
ACESSO EXISTENTE PARA NOVO	2,80	x		x	0,60	x	2,00	=	3,36	M²
GALERIA NOVA	12,50	x		x	0,60	x	1,00	=	7,50	M²
PRIMEIRA SALA ESQUERDA	14,45	x		x	0,60	x	2,00	=	17,34	M²
BANHEIROS	13,95	x		x	0,60	x	1,00	=	8,37	M²
PRIMEIRA SALA DIREITA	21,70	x		x	0,60	x	1,00	=	13,02	M²
SEGUNDA SALA DIREITA	21,70	x		x	0,60	x	1,00	=	13,02	M²
TERCEIRA SALA DIREITA	21,95	x		x	0,60	x	1,00	=	13,17	M²
Total								=	81,86	M²

3 C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
PILARES										
RECEPÇÃO	0,20	x	0,20	x	3,00	x	4,00	=	0,48	M²
GALERIA NOVA	0,20	x	0,20	x	3,00	x	2,00	=	0,24	M²
PRIMEIRA SALA ESQUERDA	0,20	x	0,20	x	3,00	x	8,00	=	0,96	M²
BANHEIROS	0,20	x	0,20	x	3,00	x	2,00	=	0,24	M²
PRIMEIRA SALA DIREITA	0,20	x	0,20	x	3,00	x	8,00	=	0,96	M²
SEGUNDA SALA DIREITA	0,20	x	0,20	x	3,00	x	5,00	=	0,60	M²
TERCEIRA SALA DIREITA	0,20	x	0,20	x	3,00	x	6,00	=	0,72	M²
VIGA(RECEBER LAJE INCLINADA)										
RECEPÇÃO	3,40	x	0,20	x	0,30	x	3,00	=	0,61	M²
PRIMEIRA SALA ESQUERDA	6,00	x	0,20	x	0,60	x	3,00	=	2,16	M²
BANHEIROS	4,35	x	0,20	x	0,60	x	3,00	=	1,57	M²
PRIMEIRA SALA DIREITA	7,90	x	0,20	x	0,60	x	3,00	=	2,84	M²
SEGUNDA SALA DIREITA	7,90	x	0,20	x	0,60	x	3,00	=	2,84	M²
TERCEIRA SALA DIREITA	6,00	x	0,20	x	0,60	x	3,00	=	2,16	M²
Total								=	16,39	M²

3.4 C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
RECEPÇÃO	9,80	x		x	0,15	x	2,00	=	2,94	M²
ACESSO EXISTENTE PARA NOVO	2,80	x		x	0,15	x	4,00	=	1,68	M²
GALERIA NOVA	12,50	x		x	0,15	x	2,00	=	3,75	M²
PRIMEIRA SALA ESQUERDA	14,45	x		x	0,15	x	4,00	=	8,67	M²
BANHEIROS	13,95	x		x	0,15	x	2,00	=	4,19	M²
PRIMEIRA SALA DIREITA	21,70	x		x	0,15	x	2,00	=	6,51	M²
SEGUNDA SALA DIREITA	21,70	x		x	0,15	x	2,00	=	6,51	M²
TERCEIRA SALA DIREITA	21,95	x		x	0,15	x	2,00	=	6,59	M²
PILARES										
RECEPÇÃO	0,40	x		x	3,00	x	4,00	=	4,80	M²
PRIMEIRA SALA ESQUERDA	0,40	x		x	3,00	x	8,00	=	9,60	M²
BANHEIROS	0,40	x		x	3,00	x	2,00	=	2,40	M²
PRIMEIRA SALA DIREITA	0,40	x		x	3,00	x	8,00	=	9,60	M²
SEGUNDA SALA DIREITA	0,40	x		x	3,00	x	5,00	=	6,00	M²
TERCEIRA SALA DIREITA	0,40	x		x	3,00	x	6,00	=	7,20	M²

4

5

VIGA (RECEBER LAJE INCLINADA)

RECEPÇÃO	3,40	x	0,20	+	0,30	x		=	5,44	M³
PRIMEIRA SALA ESQUERDA	6,00	x	0,20	+	0,60	x	2,00	=	16,80	M³
BANHEIROS	4,35	x	0,20	+	0,60	x	2,00	=	12,18	M³
PRIMEIRA SALA DIREITA	7,90	x	0,20	+	0,60	x	2,00	=	22,12	M³
SEGUNDA SALA DIREITA	7,90	x	0,20	+	0,60	x	2,00	=	22,12	M³
TERCEIRA SALA DIREITA	6,00	x	0,20	+	0,60	x	2,00	=	16,80	M³
Total								=	175,89	M³

3.5 C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

Descrição	Comprimento	x	Porcentagem	x	Coefficiente	x	Volume	=	Total	UND
VOLUME CONCRETO		x	0,10	x	83,00	x	16,39	=	136,04	KG
Total								=	136,04	KG

3.6 C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Descrição	Comprimento	x	Porcentagem	x	Coefficiente	x	Volume	=	Total	UND
SALAS		x	0,75	x	83,00	x	16,39	=	1020,28	KG
Total								=	1020,28	KG

3.7 C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Descrição	Comprimento	x	Porcentagem	x	Coefficiente	x	Volume	=	Total	UND
SALAS		x	0,15	x	83,00	x	16,39	=	204,06	KG
Total								=	204,06	KG

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
RECEPÇÃO	9,80	x		x	3,00	x	1,00	=	29,40	M³
FUNDO BANHEIRO REVERSÍVEL	4,70	x		x	3,00	x	1,00	=	14,10	M³
DIVISÓRIA PRIMEIRA SALA	4,85	x		x	3,00	x	1,00	=	14,55	M³
SALA DEMOLIDA	6,80	x		x	3,00	x	1,00	=	20,40	M³
GALERIA NOVA	1,00	x		x	3,00	x	2,00	=	6,00	M³
PRIMEIRA SALA ESQUERDA	14,45	x		x	3,00	x	2,00	=	86,70	M³
BANHEIROS	13,95	x		x	3,00	x	1,00	=	41,85	M³
PRIMEIRA SALA DIREITA	21,70	x		x	3,00	x	1,00	=	65,10	M³
SEGUNDA SALA DIREITA	21,70	x		x	3,00	x	1,00	=	65,10	M³
TERCEIRA SALA DIREITA	21,95	x		x	3,00	x	1,00	=	65,85	M³
MENOS PORTAS COM COBOGÓ	6,44	x		x		x	-4,00	=	-25,74	M³
Total								=	383,31	M³

4.2 C1174 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
SALAS EXISTENTES		x	0,5	x	0,50	x	44,00	=	11,00	M³
BANHEIRO REVERSIVEL		x	0,5	x	0,50	x	12,00	=	3,00	M³
SALAS NOVAS		x	0,5	x	0,50	x	48,00	=	12,00	M³
BANHEIROS		x	0,5	x	0,50	x	20,00	=	5,00	M³
Total								=	31,00	M³

4.3 C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
NOVAS JANELAS	30,59	x	0,12	x	0,15	x	2,00	=	1,10	M³
Total								=	1,10	M³

4.4 C4851 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBAI

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND
MURO	37,50	x		x		x	1,00	=	37,50	M
Total								=	37,50	M



4.5	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		DIVISÓRIAS BANHEIROS - TIPO 1		x	1,65	x	1,80	x	4,00	=	11,88	M	
		DIVISÓRIAS BANHEIROS - TIPO 2			0,55	x	1,80	x	2,00	=	1,98	M	
5.0											Total	=	11,88 M

PISOS

5.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		RAMPA ENTRADA	3,00	x	6,40	x	0,08	x	1,00	=	1,54	M²	
		PARQUINHO	9,55	x	6,40	x	0,08	x	1,00	=	4,89	M²	
		MENOS RODA				x	0,08	x	-15,00	=	-1,20	M²	
											Total	=	5,23 M²

5.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		COZINHA	3,40	x	3,50	x		x	1,00	=	11,90	M²	
		BANHEIRO REVERSÍVEL	4,70	x	1,50	x		x	1,00	=	7,05	M²	
		BANHEIRO ÁREA NOVA	4,35	x	5,91	x		x	1,00	=	25,71	M²	
											Total	=	44,66 M²

5.	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PARE											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		COZINHA	3,40	x	3,50	x		x	1,00	=	11,90	M²	
		BANHEIRO REVERSÍVEL	4,70	x	1,50	x		x	1,00	=	7,05	M²	
		BANHEIRO ÁREA NOVA	4,35	x	5,91	x		x	1,00	=	25,71	M²	
											Total	=	44,66 M²

5.4	CP0003	PISO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ESP=5CM											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		ÁREA DE PISO DEMOLIDO		x		x		x	354,00	=	354,00	M²	
		ACESSO + GALERIA		x		x		x	70,00	=	70,00	M²	
		PRIMEIRA SALA ESQUERDA	5,70	x	7,9	x		x	1,00	=	45,03	M²	
		PRIMEIRA SALA DIREITA	6,15	x	7,6	x		x	1,00	=	46,74	M²	
		SEGUNDA SALA DIREITA	6,15	x	7,6	x		x	1,00	=	46,74	M²	
		TERCEIRA SALA DIREITA	5,70	x	7,9	x		x	1,00	=	45,03	M²	
											Total	=	607,54 M²

ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.10)m											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		PORTAS INFANTIL		x		x		x	4,00	=	4,00	UND	
											Total	=	4,00 UND

6.2	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		PORTAS NOVO BLOCO							4,00	=	4,00	UND	
											Total	=	4,00 UND

6.3	C3538	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		PORTAS BLOCO COZINHA/SECRETARIA		x		x		x	6,00	=	6,00	UND	
											Total	=	6,00 UND

6.4	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		NOVAS JANELAS	21,85	x		x	1,50	x	1,00	=	32,78	M²	
											Total	=	32,78 M²

6.5	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO											
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total	UND	
		PORTÃO COZINHA	0,80	x		x	2,2	x	1,00	=	1,76	M²	
											Total	=	1,76 M²



